

Convocação de Lamaison em debate

A possibilidade do governador Aimé Lamaison ser convocado ao plenário do Senado para prestar esclarecimento sobre sua administração no Distrito Federal está causando grande polêmica naquela casa. Na última quinta-feira, intenso debate neste sentido foi travado na tribuna, quando se discutia o parecer do relator da Comissão de Constituição e Justiça, senador Aderbal Jurema (PDS - PE), contrário ao requerimento do senador Itamar Franco (PMDB - MG), que quer saber do governador Lamaison como andam os problemas da Capital da República.

Segundo Aderbal Jurema, "analisada atentamente a questão à luz da Constituição, da Lei e da organização administrativa do Distrito Federal, concluiu - se que nem a Câmara dos Deputados nem o Senado Federal têm competência para convocar o governador Lamaison para depor no plenário das duas casas", o que, por tabela, é válido também para qualquer governador dos diversos Estados brasileiros.

Indignado, disse Itamar que o Senado pode convocar um ministro de Estado, pode julgar o Presidente da República e os ministros de Estado nos crimes de responsabilidade, pode processar e julgar os ministros do Supremo Tribunal Federal nos crimes de responsabilidades, pode aprovar ou rejeitar a indicação, pelo Presidente da República, do governador do Distrito Federal, "mas este governador está isento, não só de ser julgado pelo Senado ou pela Câmara, mas sequer ser convocado; podemos, quando muito, solicitar, através de convite, que S. Exa. compareça para prestar os devidos esclarecimentos.

Continuando seu raciocínio, afirmou que "o governador poderá comparecer, se assim o desejar, ao Senado, mas nós ficamos dependendo da sua vontade de aceitar ou não o convite, e o Senado não pode permitir que não se possa convocar um homem, cuja indicação para o cargo depende da vontade do próprio Senado".

LACUNA CONSTITUCIONAL

Por sua vez, o senador Franco Montoro entendeu que há "inegalmente, uma lacuna no texto constitucional que não prevê expressamente essa convocação". No entanto, disse que apesar de não existir, "na letra fria da lei essa prerrogativa por parte do poder Legislativo, nós sabemos que a letra expressa é apenas uma fonte do Direito, porque o Direito tem que ser interpretado levando em conta a analogia, princípios gerais do Direito, jurisprudência, costume e, acima de tudo, o bom senso".

Citou, em seguida, o exemplo da Inglaterra, "que é a pátria dos parlamentares e tem a imensa maioria das normas parlamentares e até constitucionais não escritas, pois normas costumeiras, elaboradas pelo bom senso".

Baseado no raciocínio de Franco Montoro, o senador Evandro Carreira (PMDB - AM) acrescentou que "se o Senado da República é quem ratifica a nomeação do governador do Distrito Federal, conclui - se obviamente que, este mesmo Senado tem o direito de convocá - lo e de julgá - lo, pois isto é o princípio geral de direito".